



A GESTÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA E A POLÍTICA DE ACESSO NO PERÍODO PANDÊMICO

SILVA, Isadora Lemos
Universidade Estadual da Bahia (UESB)
Isadoralemos48@gmail.com
ROCHA, Carollaine Pereira dos Santos
Universidade Estadual da Bahia (UESB)
rochacarollaine@gmail.com
VIANA, Marta Loula Dourado
Universidade Estadual da Bahia (UESB)
mldviana@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

Em março de 2020 a Organização Mundial da saúde (OMS), declarou estado de pandemia em todo o mundo. Muitos setores foram impactados pelas medidas tomadas, afim de respeitar o cenário pandêmico vivenciado.

O isolamento social fez-se necessário, para que a disseminação do vírus fosse de alguma forma contido. Diante disso, sabe-se que a escola, é um espaço de coletividade, com o isolamento, essa realidade foi duramente afetada com a suspensão das aulas, sem previsão para retorno.

A pandemia escancarou, ainda mais, a situação de desigualdade social no Brasil. Diante disso, a pesquisa justifica-se pela necessidade de compreender os impactos desastrosos que a educação sofreu por conta da pandemia do COVID-19.

Ter acesso a uma educação básica de qualidade é garantida por lei e é direito de todos, portanto, o estudo aqui apresentado visa analisar os desafios da gestão escolar brasileira e as políticas de acesso à educação desenvolvidas no período de pandemia.

METODOLOGIA

A análise crítica e construtiva, está embasada em sua totalidade através da pesquisa bibliográfica. Toda pesquisa envolve o levantamento de dados de diversas fontes, a pesquisa bibliográfica tem a finalidade de colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito sobre o assunto definido. Lakatos e Marconi (1991) ressalta que, a investigação de toda bibliografia publicada deve ser feita em forma de livros, revistas,





publicações impressas ou digitais, tendo como meios para oferecer métodos para definir e resolver, não somente temas já conhecidos, mas também, explorar novas áreas, sendo vista como o primeiro passo de toda investigação científica.

A EDUCAÇÃO BRASILEIRA NO PERÍODO PANDÊMICO: GESTÃO E POLÍTICAS DE ACESSO?

Ao fim de 2019, 4,3 milhões de estudantes brasileiros não tinham acesso à internet, seja por falta de condições financeiras para contratar o serviço ou comprar um aparelho, como também por indisponibilidade dos serviços nas regiões que viviam (IBGE, 2021). Com o fechamento prolongado das escolas no Brasil durante a pandemia e a falta de acesso à internet, houve um distanciamento, ainda maior, entre crianças e jovens com as suas escolas.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é tida como um direito de todos e o Estado deve garantir a promoção da mesma a toda população. Sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, tendo em vista o pleno desenvolvimento da pessoa, preparando-a para o exercício da cidadania e qualificando-a para o trabalho.

De acordo Pereira, Oliveira e Sampaio (2020), A inatividade do governo federal pressionou os estados, que lidam de forma direta com os problemas causados pela pandemia a desempenharem a função de coordenadores nos seus territórios. Dessa forma, o principal mecanismo acionado pelos governos estaduais, foi a normatização de políticas de distanciamento social, que orientou os gestores municipais.

Costa (2020) afirma que é dever do poder público coordenar as ações públicas e privadas, afim de garantir acesso aos serviços que são indispensáveis para o exercício pleno da cidadania, sendo eles: saúde, habitação e educação. No cenário educacional, uma das providências adotadas foi a transição do ensino para a modalidade remota.

O Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou em 06 de outubro de 2020 a resolução que permitiu que o ensino remoto fosse mantido até 31 de dezembro de 2021. O ato normativo faz parte das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da





Lei n.14.040/2020, que estabeleceu normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.06/2020.

No entanto, a dificuldade de acesso à internet e a falta de aparelhos são vistos como alguns dos motivos para a falta de participação de alunos nas atividades em 2020 e 2021. Pudemos vivenciar, nitidamente, durante a nossa experiência no PIBID de forma remota. Nos deparamos com a evasão, ficando em uma sala de 1º ano com 23 alunos, onde apenas 6 participavam através da plataforma do Google Meet, apenas estes entregavam as atividades. Buscávamos inovar durante as nossas intervenções, criando atividades didáticas, fugindo dos livros, criando vídeos explicativos, mas mal obtemos retorno. Mas, apenas duas crianças respondiam as atividades postadas no Google Classroom.

De acordo o IBGE (2021), em 2020 estimava que 4,9 milhões de crianças não recebiam lições escolares em meio a pandemia, a exemplo da realidade que descrevemos, nem todas as crianças recebiam as atividades impressas pela escola, causando um grande déficit de aprendizagem já que as mesmas não conseguiam participar das aulas remotas por inúmeros motivos.

A pandemia agravou o cenário da evasão escolar no Brasil. Dados do IBGE (2021), apontam que no segundo trimestre de 2021 mais de 240 mil crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, não estavam matriculados. Uma alta de 171 em relação ao mesmo período de 2019. Frente as dificuldades, a pandemia foi uma alerta para a criação e avanço das políticas de inclusão digital nas escolas, devendo ter um auxílio na aquisição de notebooks, serviços de internet, criação de telecentros e oferta de cursos tanto para os professores quanto para pais e alunos sobre recursos tecnológicos. Como também, refletir acerca de uma educação igualitária, inclusive das pessoas com deficiência, através de recursos didáticos e tecnológicos que valorizem a visualidade, uso da Libras ou legendas para pessoas com perda parcial ou total da audição e dispositivos de mídia que reúnam materiais didáticos em áudio e materiais didáticos transcritos em Braille para pessoas com perda total ou parcial da visão.

A Comissão de Educação do Senado aprovou no dia 17 de março de 2022 o PL 3.520/2022, projeto de lei que institui o Plano Nacional de Enfrentamento dos Efeitos da





Pandemia de COVID-19 na Educação. O PL tem por objetivo, diminuir os impactos desastrosos causados pela pandemia no espaço educacional.

Para a implementação, o plano conta com a parceria entre os entes federativos. Entre as políticas articuladas estão: o monitoramento da frequência escolar de estudantes, com a busca ativa dos alunos que não retornaram à escola após a retomada das atividades presenciais, o acolhimento socioemocional de estudantes e profissionais da educação, a demanda por novas matrículas, considerado o fluxo de estudantes da rede privada à pública, a garantia da alimentação escolar, a realização de avaliações diagnósticas para nortear o processo de recuperação da aprendizagem, com prioridade a objetivos essenciais, mais conectividade nas escolas e o estímulo à participação das famílias no processo de retorno às atividades presenciais.

Para combater o abandono e a evasão escolar, o MEC convida as famílias e toda a população para participar da campanha Disque 100 – Brasil Na Escola. Desde o dia 28 de Março de 2022, o telefone está disponível para receber ligações que informem sobre crianças e adolescentes não matriculados na rede de ensino ou que estejam sem frequentar a escola.

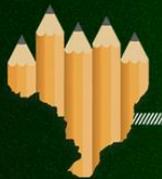
RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

A falta de equipamentos adequados em casa, como computadores e celulares, foi um dos principais problemas enfrentados durante as aulas remotas. Houve muita dificuldade de prover internet, aparelho celular ou computador quando havia mais de uma criança ou adolescente precisando assistir aulas.

Outro fator que dificultou o ensino-aprendizagem durante a pandemia foi a falta de eficácia das aulas remotas, especialmente para crianças mais novas, pelo fato de terem menos capacidade de concentração para ficar muito tempo focadas na tela do celular ou computador para a absorção do conteúdo pedagógico. Portanto, é possível identificar o quanto a mudança da rotina afetou a aprendizagem das crianças e adolescentes, 2020 e 2021 foram anos difíceis para a educação, resultando em consequências graves a longo prazo, sendo duas delas a evasão escolar e a não absorção dos conteúdos.

PALAVRAS-CHAVE





Educação, Pandemia, Escola, Políticas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 05 de outubro de 2022.

BRASIL, Ministério da Educação. **“Disque 100 Brasil na Escola”**. <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-basica/programas-e-acoes/disque-100-brasil-na-escola/disque-100-brasil-na-escola>. Acesso em: 4 de novembro de 2022.

BRASIL. **“Evasão escolar: número de crianças fora da escola aumentou 171% na pandemia, indica IBGE”**, 2022. <https://brasil61.com/n/evasao-escolar-numero-de-criancas-fora-da-escola-aumentou-171-na-pandemia-indica-ibge-bras226750>. Acesso em: 4 de novembro de 2022.

COSTA. Fabiano, Amorim; WIZIACK. Stella, Karina, Leonel. **Políticas para a educação básica no Brasil durante pandemia do covid-19**. UNESP-FCHS-Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas, 2020.

FOLHA DE S.PAULO. **“Segundo IBGE, 3 milhões de estudantes brasileiros entraram na pandemia sem acesso à internet”**, 2021. <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2021/04/segundo-ibge-43-milhoes-de-estudantes-brasileiros-entraram-na-pandemia-sem-aceso-a-internet.shtml>. Acesso em: 4 de novembro de 2022.

JACOBS. Edgar; SANTOS. Ana Luiza. **CNE aprova ensino remoto até dezembro de 2021**. Jacobs, 2020. Disponível em: www.jacobsconsultoria.com.br/post/cne-aprova-ensino-remoto-at%C3%A9-dezembro-de-2021. Acesso em: 04 de novembro de 2022.

PEREIRA, A.; OLIVEIRA, M.S.; SAMPAIO, T.S. **Heterogeneidades das políticas estaduais de distanciamento social diante da COVID-19: aspectos políticos e técnico-administrativos**. Rev. Adm. Pública, Rio de Janeiro, v. 54, n. 4, p. 678-696, ago. 2020. Disponível em: www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122020000400678&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 04 de novembro 2022.

SENADO NOTICIAS. **Vai a câmara plano para recuperação da educação no pós-pandemia**. Disponível em: www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/03/17/vai-a-camara-plano-para-recuperacao-da-educacao-no-pos-pandemia. Acesso em: 04 de novembro de 2022.

